



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º14.280”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 52, VI, c/c Art. 75, II da Lei Orgânica Municipal – LOM; Art. 67 da Lei 2.514/2016 e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO Ofício nº 97 de 10 de fevereiro de 2020 da Secretária Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o dever da autoridade administrativa em providenciar a apuração imediata de eventuais irregularidades praticadas no serviço público, conforme Lei 2.514/2016;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR - PAD N° 01/2020, em face do servidor municipal **JORGE XAVIER DE BARROS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo desta forma, em tese, infringido o art. 2º, I, X, da Lei, 2.514/2016 e art. 3º I, XVI, da Lei 2.514/2016.

II – DESIGNAR de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei 2.514/2016, os servidores abaixo discriminados para comporem a comissão que procederá a apuração da suposta irregularidade, a saber:

Presidente - Paula Renata Lopes

Membro - Carlos André Toná Mouro

Membro - Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva

III – ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente portaria, para conclusão do processo, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com prévia autorização, conforme legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MES DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).


Dalberto Toná

Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal